

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2020

(Do Sr. LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA)

Requer sejam solicitadas informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública sobre duas licitações para a compra de embarcações táticas pela Polícia Federal, no valor de R\$ 326,7 milhões, com uma especificação que exclui fabricantes nacionais do certame.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública sobre duas licitações para a compra de embarcações táticas pela Polícia Federal, no valor de R\$ 326,7 milhões, com uma especificação que exclui fabricantes nacionais do certame. Mais especificamente, espera-se que o Ministro esclareça a esta Casa: **a)** Qual a especificação tão imprescindível exigida pelo órgão para que se restrinja a possibilidade de participação de empresas brasileiras? **b)** Qual a motivação de se buscar no exterior uma solução existente na indústria Brasileira? Qual a motivação de preferir o investimento à indústria nacional, não contribuindo para o seu crescimento e, conseqüentemente aumentando a dependência do estrangeiro, de produtos importados? **c)** Quanto a montagem dos processos de aquisição, a PF apresentou para as empresas da BID suas necessidades operacionais e logísticas, de forma a dar conhecimento e solicitar a apresentação de soluções? Caso tal consulta tenha sido realizada, a mesma já continha as especificações que constam nos Editais publicados, de forma a permitir que a indústria nacional apresentasse soluções? Quais foram empresas foram consultadas? **d)** Qual a razão de extrema relevância que justifique, de forma irrefutável, a necessidade de abrir oportunidades para empresas estrangeiras, na contramão dos ditames previstos nos mais elevados documentos de

orientação governamental para o fomento e desenvolvimento de uma BID forte e independente? e) Quais requisitos operacionais e logísticos estabelecidos pela PF que não podem, de forma alguma, ser ou serem atendidos pelo produto nacional, e quais as limitações operacionais e logísticas seriam impostas à PF se adotado o produto nacional?

## JUSTIFICAÇÃO

Em recente veiculação midiática, vieram à tona duas licitações pela Polícia Federal destinadas à compra de 68 (sessenta e oito) embarcações táticas. Uma das compras, cujo pregão está suspenso, prevê a aquisição de 23 lanchas de patrulha blindadas com preço unitário de até R\$ 8.089.412 para a PF do Rio de Janeiro. A outra, cujo pregão abriu nesta quarta (2) com sete concorrentes, busca 45 barcos para serem entregues à Superintendência da PF em Foz do Iguaçu a um preço máximo de R\$ 3.125.280 cada. <sup>1</sup>

É de conhecimento público que existem instrumentos legais com o objetivo de privilegiar a indústria nacional, em especial a Base Industrial de Defesa (BID), a qual também tem a responsabilidade por desenvolver, produzir e fornecer os produtos do interesse do setor de Segurança Pública, em especial nas suas vertentes relacionadas às fronteiras.

Diante disso, há um natural questionamento sobre as razões que apontam para um processo licitatório internacional quando, sabidamente, há empresas no Brasil que possuem tecnologia e produtos compatíveis com os importados, operados pelas Forças Armadas, Polícia Federal, Corpo de Bombeiros Militar, dentre outros.

Fato é que nos países mais desenvolvidos as suas Forças Armadas ou de Segurança Pública buscam adquirir suas embarcações táticas dentro do seu mercado interno.

<sup>1</sup> [PF exclui fabricantes nacionais em licitação para compra de R\\$ 327 mi em lanchas | O TEMPO](#)



Além disso, nesses mesmos países, se alguma empresa estrangeira quer participar de suas Bases Industriais de Defesa (BID), necessariamente precisa estar estabelecida no país, cumprindo com seus deveres sociais e fiscais, para então poder participar de compras governamentais. Aquisições em mercados estrangeiros podem até ocorrer, desde que haja um ou mais fatos relevantes que componham uma justificativa plausível e sustentável de tal movimento.

Não diferente, historicamente e sobretudo nas últimas décadas, o Brasil vem traçando planos de fortalecimento da BID. De fato, vários foram os instrumentos legais publicados nesse sentido: Política Nacional da Indústria de Defesa – PNID; Plano Brasil Maior – PBM; Política Nacional de Defesa – PND; Estratégia Nacional de Defesa – END.

Além do que, se faz necessário entender que em cenários de crise econômica e política que se deve atentar aos preceitos estabelecidos nas PND e END, contribuindo para a criação e manutenção de postos de trabalho, para brasileiros, mantendo os recursos girando dentro do próprio País, sem evasão desnecessária de divisas, investindo na capacitação industrial nacional. Não se trata de gastos, se trata de uso estratégico do erário público para investir no próprio Brasil. A não atenção a esse princípio estratégico deve vir acoplada à uma total impossibilidade de o produto nacional atender os requisitos operacionais e logísticos do adquirente.

É público que há embarcações táticas projetadas e construídas no Brasil, por brasileiros, sendo empregadas pelas Forças Armadas, sobretudo Marinha do Brasil e Exército Brasileiro, muitas delas em atuação nas fronteiras molhadas de nosso Brasil, bem como pela própria PF. Diante do que é noticiado nas diversas mídias, observa-se que essas embarcações vem cumprindo as suas missões, e que a grande e principal dificuldade apontada por todos os órgãos é quanto à falta de embarcações disponíveis para melhor atender as necessidades operacionais. Não há, de conhecimento público, informação descredenciando as suas tecnologias nacionais por limitarem ou impossibilitarem o cumprimento das tarefas a elas atribuídas.

Assim, espera-se que o Poder Executivo esclareça:



a) Qual a especificação tão imprescindível exigida pelo órgão para que se restrinja a possibilidade de participação de empresas brasileiras?

b) Qual a motivação de se buscar no exterior uma solução existente na indústria Brasileira? Qual a motivação de preferir o investimento à indústria nacional, não contribuindo para o seu crescimento e, conseqüentemente aumentando a dependência do estrangeiro, de produtos importados?

c) Quant a montagem dos processos de aquisição, a PF apresentou para as empresas da BID suas necessidades operacionais e logísticas, de forma a dar conhecimento e solicitar a apresentação de soluções? Caso tal consulta tenha sido realizada, a mesma já continha as especificações que constam nos Editais publicados, de forma a permitir que a indústria nacional apresentasse soluções? Quais foram empresas foram consultadas?

d) Qual a razão de extrema relevância que justifique, de forma irrefutável, a necessidade de abrir oportunidades para empresas estrangeiras, na contramão dos ditames previstos nos mais elevados documentos de orientação governamental para o fomento e desenvolvimento de uma BID forte e independente?

e) Quais requisitos operacionais e logísticos estabelecidos pela PF que não podem, de forma alguma, ser ou serem atendidos pelo produto nacional, e quais as limitações operacionais e logísticas seriam impostas à PF se adotado o produto nacional?

Se faz conveniente o esclarecimento desses dados, pois, oferecerá aos Parlamentares uma oportunidade de obterem do Poder Executivo Federal, informações que podem contribuir para a deflagração de ações legislativas nesta Casa que auxiliem na solução de eventuais problemas.

Sala das Sessões, em            de            de 2020.





Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA

Documento eletrônico assinado por Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PSL/SP), através do ponto SDR\_56368, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 0 9 8 6 3 1 3 0 0 0 \*